

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 368/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, apresento emenda ao Projeto de Lei nº 368/22, na seguinte conformidade:

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia da Escola Bíblica, a ser comemorado anualmente, no terceiro domingo de setembro.

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º.....

230
CCX -

- Terceiro domingo de setembro:

.....
e) O Dia da Escola Bíblica."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2025/09/18 11:21:42